



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### LEI N.º 262/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º-** Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 317.500,00 (Trezentos e dezessete mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

12.000	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
12.003	Departamento de Meio Ambiente	
1854100242.055	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.50.41.00	Contribuições	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários.	302.500,0
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<b>Total</b>	<b>317.500,00</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação total da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

12.000	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
12.003	Departamento de Meio Ambiente	
1854100242.055	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.50.41.00	Contribuições	
	Fonte: 01076 - ICMS Categoria Ecológico	302.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01076 - ICMS Categoria Ecológico	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01076 - ICMS Categoria Ecológico	5.000,00
	<b>Total</b>	<b>37.500,00</b>

Hw

**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

---

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2012.



HERMES WICHOFF  
Prefeito